Docusign Envelope ID: 50A79CA1-D6C7-4601-BEE4-9DC708A6990E

INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO INOVA IV FIEAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES

Pelo presente instrumento particular, a **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada a prestar serviços de administração fiduciária e controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 (onze) de novembro de 2020 ("**Administradora**") e a **BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.976.272/0001-67, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.600, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, devidamente autorizada e habilitada pela CVM a exercer as atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 19.074 de 13 de setembro de 2021 ("Gestora"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **INOVA IV FIEAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.878.276/0001-80 ("**Fundo**"), **RESOLVEM:**

I) Aprovar a 5ª Emissão de Cotas do Fundo, a qual será objeto de oferta privada, destinada exclusivamente aos atuais investidores do Fundo, e, portanto, dispensada de registro na CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada, nos termos do suplemento Anexo I e ratificar o encerramento da 4ª Emissão de Cotas do Fundo, cancelando o saldo remanescente, tendo em vista a abertura de nova oferta;

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Administradora

Docusign Envelope ID: 50A79CA1-D6C7-4601-BEE4-9DC708A6990E

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À 5ª EMISSÃO DE COTAS DO INOVA IV FIEAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da Terceira Emissão de Cotas do Fundo ("5ª Emissão") e Oferta de Cotas da 5ª Emissão	
Montante Total da Emissão	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Quantidade Total de Cotas	Quantas Cotas bastarem para comportar o montante total da Emissão.
Preço de Emissão Unitário	Será R$1.000,00 (mil reais) ou o valor da Cota do dia útil anterior à efetiva celebração do referido boletim, o que for maior.
Forma de colocação das Cotas	As Cotas serão objeto de oferta privada destinada exclusivamente a um grupo restrito de investidores qualificados, estando, portanto, dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). A referida oferta será intermediada pelo Administrador.
Subscrição das Cotas	As Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.
Preço de Subscrição	Significa o preço de subscrição das Cotas, conforme definido no boletim de subscrição, devendo ser utilizado o valor da cota do dia útil anterior à efetiva celebração do referido boletim, não podendo ser inferior ao Preço de Emissão
Preço de Integralização	A ser definido nos termos do Compromisso de Investido e/ou Boletim de Subscrição.
Integralização das Cotas	As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Subscrição, mediante Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, de acordo com instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no Regulamento.

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA